



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 2/2022 - 2º CRONOGRAMA

PROCESSO SEI Nº 23243.014035/2021-10
DOCUMENTO SEI Nº 1561400

EDITAL Nº 2/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, considerando a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste, o **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11 e o PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**, torna público o **RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE**, de acordo com o Edital Nº 2/2022/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2022, que versa sobre a seleção de estudantes regularmente matriculados para 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2022, para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil.

1. DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1. Todos os estudantes **CONVOCADOS** para ingresso na residência estudantil do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste deverão realizar o envio do **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I do EDITAL 02/2022)** devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal no período de 11/04/2022 a 15/04/2022.

1.2. Estudantes que não realizarem o envio do termo de compromisso no período acima especificado não poderão ingressar na residência estudantil do *Campus* até que a situação seja regularizada e o termo enviado.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO E APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

2.1. Os estudantes **CONVOCADOS** deverão comparecer ao *Campus* acompanhado de um responsável legal (Pai e/ou Mãe) ou procurador legalmente constituído (Procuração registrada em cartório). Todos deverão apresentar-se no *Campus* dia **18/04/2022 das 16h às 17h**, onde passarão por triagem para ingresso na residência estudantil.

2.2. Os estudantes selecionados para a residência estudantil deverão providenciar o enxoval para estudante residente, de acordo com os itens descritos no **ANEXO VII**.

2.3. Considerando a adoção de medidas sanitárias para o retorno presencial das atividades escolares e o funcionamento da residência estudantil, na data determinada para ingresso na residência estudantil, o estudante selecionado deverá apresentar-se ao *Campus* seguindo as determinações abaixo:

- a) Seguir os protocolos sanitários do *Campus*: uso de máscara, distanciamento social, higienização das mãos e demais protocolos e normativas estabelecidas pelo *Campus*;
- b) Apresentar teste negativo para COVID-19, realizado nos últimos 05 dias que antecedem a data de ingresso na residência estudantil;
- c) Acompanhado, obrigatoriamente, por um dos responsáveis (Pai e/ou Mãe) ou procurador legalmente constituído (Procuração registrada em cartório). Poderão acompanhar o estudante para o ingresso, no máximo duas pessoas da família;
- d) Estar portando documento de identificação oficial com foto. Na ausência deste, CPF e Certidão de Nascimento;

2.4. Para os responsáveis em acompanhamento aos estudantes ingressantes na residência estudantil é obrigatória a comprovação de vacinação contra Covid-19, de acordo com a Portaria nº98/2022:

Art. 2º Torna-se obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas ao ingresso e circulação de pessoas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

§ 1º Esta disposição é válida para servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estudantes, estagiários e público em geral.

§ 2º A comprovação de vacinação exigida nos termos desta Portaria corresponderá ao esquema vacinal completo, de acordo com o calendário do Plano Nacional de Imunizações.

I - Será aceito o ingresso dos usuários que, na data de início de efeito desta Portaria, estejam em atraso com o esquema vacinal, mas que tenham recebido a primeira dose da vacina, sendo obrigatório a partir de então completar o esquema vacinal, de acordo com os prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde.

II - O atraso na sequência do esquema vacinal implicará nas penalidades previstas nesta Portaria.

§ 3º Para o ingresso de pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizado nas últimas 72h (a partir da coleta do exame).

§ 4º Aplica-se o disposto no Caput deste artigo durante a realização de eventos promovidos pelo IFRO em ambientes externos às suas unidades.

§ 5º Aplica-se o disposto no Caput deste artigo aos casos de cedências das dependências do IFRO para terceiros.

§ 6º Nas unidades do IFRO que compartilham o mesmo estabelecimento com outros órgãos, a exigência da vacinação ocorrerá para circulação em ambientes exclusivos do IFRO.

2.5. Caso o estudante ou algum familiar tenha testado positivo para COVID-19, esteja em período de isolamento/quarentena ou esteja contaminado por outras doenças infectocontagiosas até a data para ingresso na residência estudantil, este deverá informar ao IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, para que seja agendada data para ingresso a partir da alta médica. Na comunicação o responsável deverá informar nome completo do estudante, data de contágio, período de isolamento/quarentena e data prevista para alta médica. Anexar ao e-mail cópia de atestado/laudo médico e aguardar as orientações a respeito do agendamento de data para apresentação na residência estudantil.

2.6. Caso o estudante não possa se apresentar no Campus dia 18/04/22 devido a outras situações particulares, deverá informar ao IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, informando o nome do estudante e justificando o motivo da não apresentação na data prevista. Após, deverá aguardar o retorno quanto ao agendamento de data para apresentação na residência estudantil.

2.7. Na data de apresentação todos os estudantes passarão por triagem, realizada pela equipe de saúde, para avaliação antes da autorização para ingresso na residência estudantil. Os estudantes que, na triagem, apresentarem problemas de saúde que os impossibilite de ingressar da residência deverão retornar para suas residências de origem e aguardar liberação médica para que possam retornar ao *Campus*.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O Resultado Final consiste na divulgação da relação final dos estudantes classificados e aptos a ingressarem na Residência Estudantil dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva e desclassificados, a ser publicado na página do IFRO e disponibilizado nos murais do *Campus*.

3.2. Considerando a finalização dos dois cronogramas deste edital de seleção e a disponibilidade de vagas para atendimento a todos estudantes classificados, não havendo mais editais de inscrição para ingresso na residência estudantil e/ou estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para serem atendidos, todos os estudantes com a situação final CONVOCADO estão aptos a ingressar na residência estudantil.

3.3. Todos estudantes com situação final **CONVOCADOS** deverão seguir as determinações do item 13 do edital para fins de ingresso na residência estudantil.

3.4. Todos estudantes com situação final **DESCCLASSIFICADOS** são aqueles que não atenderam a todos os critérios do edital de seleção para fins de classificação e ingresso na residência estudantil.

3.5. Abaixo segue a relação preliminar dos estudantes inscritos **DEFERIDOS E INDEFERIDOS para a RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA:**

Edital	EDITAL Nº02/2022 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA - 2º CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES.		
Campus	COLORADO		
Programa	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA - 2º CRONOGRAMA (COLORADO)		
Vagas Ofertadas	43		
	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
1	Ana Carolina Da Cruz Soares Gonçalves	70	CONVOCADA
2	Gislaine Aparecida Silva Teixeira	70	CONVOCADA
3	Heloyza Fernanda Evaristo Martins	60	CONVOCADA
4	Camila Gomes do Nascimento	60	CONVOCADA
5	Ingrid Menezes da Silva	40	CONVOCADA
6	Eduarda Lima da Silva	30	CONVOCADA
7	Samira Domingos Alves	30	CONVOCADA

8	Bruna Nascimento Coletti	30	CONVOCADA
9	Ana Cláudia Gomes Santos	20	CONVOCADA
10	Nicolly Hermes	20	CONVOCADA
11	Rayane Meirelles Sudario	10	CONVOCADA
12	Ranielle Meirelles Sudario	10	CONVOCADA
13	MONICA PAULA NEIVA ERMES	10	CONVOCADA
14	Tayane Harumi Miyake	10	CONVOCADA
15	Lohainy Kamily Nunes da Costa	10	CONVOCADA
16	Barbara Cruz Satilho	10	CONVOCADA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	ALUNO	SITUAÇÃO	
1	Angela Vitória Soares Paiva (2022104030195)	Inscrição indeferida	Não apresentou todos os documentos solicitados no edital nº02/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

3.6. Abaixo segue a relação preliminar dos estudantes inscritos **DEFERIDOS para a RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA**. Não houveram inscrições indeferidas após o período de recurso.

Edital	EDITAL Nº02/2022 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA - 2º CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES.		
Campus	COLORADO		
Programa	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA - 2º CRONOGRAMA (COLORADO)		
Vagas Ofertadas	28		
	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
1	Kerryson Borges Viana	50	CONVOCADO
2	Guilherme da Silva Reis	40	CONVOCADO
3	Rafael Paradela Guimarães	40	CONVOCADO
4	Vitor Hugo da Silva Ferri	30	CONVOCADO
5	Rafael Barbosa de Faria	30	CONVOCADO
6	João Henrique Sattler Silva	30	CONVOCADO
7	ERICK ARAUJO SILVA	20	CONVOCADO
8	Gabriel Pantoja Hartmann	10	CONVOCADO
9	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES VIEIRA	20	CONVOCADO
10	Jorge Henrique Soares dos Santos	10	CONVOCADO
11	João Vitor Souza Bagnara	10	CONVOCADO
12	Max Glauber Pereira Moreira	0	CONVOCADO



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561400** e o código CRC **D3287FB0**.